



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 10 de março de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1286 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Realizada a Inauguração da Revitalização da Praça Coronel Orlando



Na última terça-feira, 08 de março, foi realizada a solenidade de inauguração da revitalização da Praça Coronel Francisco Orlando, em Orlandia.



O local passou por uma total reestruturação, algo que não ocorria desde a sua inauguração, há décadas atrás. Diversas melhorias foram realizadas, dentre elas: nova iluminação, dando destaque às copas das árvores, o calçamento que e antes estava completamente deteriorado, foi totalmente trocado, inclusive com rampas de acessibilidade e um jardim suspenso foi construído onde antigamente ficava um lago desativado.



A obra foi conquistada pela Administração Municipal de Orllândia, através de emenda parlamentar, do Deputado Federal Baleia Rossi, por meio do Governo Federal e Ministério do Turismo em convênio com a Caixa Econômica Federal.



Estiveram presentes no evento as autoridades locais, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, além de uma grande participação de diversos munícipes, que puderam conferir de perto esta benfeitoria entregue para a população de Orllândia.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 28.737
De 09 de Março de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;

- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orândia, 09 de Março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.737/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo
PRISCILA CANUTO	48.562.367-5	GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO
JACYARA FIORAVANTE GOES	46.344.309-3	GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO
VINICIUS ALMEIDA SEVERINO	49.738.698-7	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO
CELSO ANTUNES DE DEUS JUNIOR	34.282.404-1	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO
RODOLFO GARCIA FLAUSINO SENE	40.628.470-2	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO
CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	53.468.302-8	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO
EDNEI HURTADO DE OLIVEIRA	40.921.213-1	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO

RICARDO DUARTE DOS REIS	33.734.279-9	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO
-------------------------	--------------	-------------------------------------

**PORTARIA Nº 28.738
de 09 de Março de 2022**

Altera membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Cultura, nomeados pela Portaria nº 24.598, de 31 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia e nos termos no inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 4.612, de 07 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

ART. 1º Nomear para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da área da Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes membros:

- Fabiane Costa Cardoso - Secretária Municipal de Cultura, RG nº 17.202.588-6;

- Marina Maestre Orsi Zordan - Diretora da Divisão de Promoção Cultural, RG nº 33.238.049-X;

- Elisângela Martins Alves - Ajudante Operacional, RG nº 22.440.438;

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 09 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

**PORTARIA Nº 28.739
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 2(dois) anos, do cargo de PEB II - GEOGRAFIA, à(o) funcionário(a) efetivo(a) SRA. DEBORA RAQUEL TESCAROLO DAMASCENA DA SILVA”.

**PORTARIA Nº 28.740
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária SRA. ROSANA CORREA BONATO”.

**PORTARIA Nº 28.741
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. DAVID QUELIS, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B”.

**PORTARIA Nº 28.742
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. LEONARDO APARECIDO MACEDO, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B”.

**PORTARIA Nº 28.743
DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. RENATO FICHER DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA B”.

**PORTARIA Nº. 28.744
De 10 de Março de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;

- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 10 de Março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.744/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
LAURA DUARTE ALTIERI	52045644	AJUDANTE OPERACIONAL	39º

PORTARIA Nº. 28.745 De 10 de Março de 2022

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como os documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os

nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 10 de Março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 28.745/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
MANOELA CORREA COTIAN	4871370	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	10º
GUILHERME CASTRO TAVARES	533945239	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	11º
LUIS HENRIQUE NAZZARI DE ARCHAGELO	57995867	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	12º

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de fomento Nº 01/2022/CMI;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia; Conselho Municipal do Idoso - CMI

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Frederico Ozanam - CNPJ nº 48.006.951/0001-02.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMI, para o Lar Frederico Ozanam, proveniente da Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022/CMI, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, desde então denominado FMI, tendo como objetivo a execução do Serviço que visa complementar e aprimorar ações emergências do serviço de proteção especial de alta

complexidade para idosos. Essas ações visam cuidados que perduram em razão do covid-19, priorizando aquelas que dirigem-se a promoção e a qualidade de vida. O objeto proposto também tem como finalidade dar continuidade do tratamento no quadro de saúde individual e coletivo dos idosos, a fim de aprimorar o serviço ofertado da assistência e complementar, contemplando a necessidade de investir na melhoria da execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência., de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009

VALOR TOTAL: R\$320.053,15 (trezentos e vinte mil, cinquenta e três reais e quinze centavos)

GESTOR DE PARCERIA: Lúcia Helena da Silva

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022;

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de fomento Nº 01/2022/CMDCA;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima - CNPJ nº 53.314.068/0001-01

OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de repasse financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima, proveniente da Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022/CMDCA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, tendo como objetivo a aquisição de um veículo picape com capacidade para 5 (cinco) lugares, para a utilização no atendimento funcional diário da OSC. Com a aquisição do automóvel será possível um atendimento mais eficaz e com mais segurança para as crianças e funcionários, principalmente o transporte das crianças quando houver algum acidente, facilitando dessa forma o trabalho no dia-a-dia. Além das crianças serem transportadas quando necessário de forma segura haverá mais agilidade nas entregas e buscas de doações. Tem como objetivo também, o transporte dos funcionários em caso de reuniões, cursos, e treinamentos dentro e fora do município. Extrai-se que as creches integram a educação infantil, que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais

ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fato este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, aliás, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: R\$119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)

GESTOR DE PARCERIA: Paula Cristina Viotti Jordão

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022;

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Atos Administrativos

Convênios

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO – Portarias nºs 27.189/2020, 28.441/2021 e 28.699/2022. LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Trata-se de análise da Comissão de Seleção da documentação apresentada pela organização da sociedade civil denominada CORPORAÇÃO MUSICAL DE ORLÂNDIA, referente ao Chamamento Público nº 01/2022, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2022, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Orlandia, por meio de repasses de recursos financeiros e a referida organização da sociedade civil.

A organização encaminhou no dia 10 de março de 2022, a documentação solicitada. Assim, a presente documentação foi analisada com base nas exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Segue abaixo a relação da documentação recebida pela Comissão de Seleção encaminhada pela organização da sociedade civil CORPORAÇÃO MUSICAL DE ORLÂNDIA:

Documentação a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil – Fase de Habilitação	Sim	Não
1 – Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	X	
2 – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente anual;	X	

3 – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no Anexo VI;	X	
4 – Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;	X	
5 – Cópia do comprovante residencial atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;	X	
6 – Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo as referentes à telefonia móvel;	X	
7 - Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo V, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;	X	
8 – Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais, ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo X;	X	
9 – Declaração assinada por todos os dirigentes das OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b", "c", do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo XI;	X	
10 – Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou renumeração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII;	X	
11 – Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo IX;	X	
12 – Comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação;	X	
13 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;	X	
14 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;	X	
15 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;	X	
16 – Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;	X	
17 – Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.	X	

Após análise, a Comissão de Seleção constatou que a documentação obrigatória constante no Edital de Chamamento Público nº 01/2022, foi devidamente apresentada, atendendo os requisitos para celebração da parceria, não incorrendo nos impedimentos legais e cumprindo das exigências constantes no Edital.

Desta forma, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de eventuais recursos.

Orlândia/SP, 10 de março de 2022.

MARCELA V. MANFRIM NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Seleção

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM

Membro da Comissão de Seleção

CÍNTIA ROBERTA FERREIRA FALAGUASTA

Membro da Comissão de Seleção

Licitações e Contratos

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que o pregoeiro e sua equipe de apoio deram início a sessão conforme publicação realizada no dia 04 de Março de 2022, que convocava os demais licitantes a comparecerem ao setor de licitação para a abertura dos envelopes de habilitação do segundo colocado do PREGÃO PRESENCIAL 14/2022. Após a abertura dos envelopes, o pregoeiro e sua equipe de apoio constaram que o segundo colocado, o fornecedor KR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME não apresentou a CND FEDERAL, o Atestado de Capacidade Técnica e o Atestado de Visita Técnica/Declaração de Recusa a Visita Técnica, documentos exigidos no edital do certame, sendo assim declarada INABILITADA. Diante disso foi aberta a habilitação da terceira colocada, a empresa NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, após análise, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio que todos os documentos da empresa estão de acordo com o solicitado no edital, sendo declarada vencedora com o lance no valor de R\$ 7,44, declarando não conseguir melhorar a sua oferta. Diante de tudo que foi exposto, abre-se o prazo legal de 3 dias úteis para interposição de eventuais recursos. Orândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 189/2021:

CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 170.135,28.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 11/02/2022.

Orândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 07/2022:

CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM SAÚDE MENTAL PARA PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA BEM COMO SUPORTE ÀS UNIDADES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL (CAPS) ADULTO E INFANTIL.

VALOR: R\$ 6.966,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 07/02/2022.

Orândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2022:

CONTRATADA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 28.546,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2022:

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 117.134,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO

BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2022:

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 39.945,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2022:

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 8.436,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2022:

CONTRATADA: PORTAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 76.050,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 18/2022:

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA A PACIENTES RESIDENTES EM ORLÂNDIA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA MUNICIPAL BOLIVAR BERTI.

VALOR: R\$ 3.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 20/2022:

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A MEDICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIES RESIDENTES EM ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 3.850,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 20/2022:

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEMENTAR A MEDICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS RESIDENTES EM ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 24.724,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 04/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 25/2022:

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES COM PROCESSO DE AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 7.861,67

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 25/2022:

CONTRATADA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES COM PROCESSO DE AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 35.712,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 25/2022:

CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR

LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES COM PROCESSO DE AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 6.495,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 26/2022:

CONTRATADA: FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 262.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 07/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 15/2022:

CONTRATADA: GIMENES E PAVAN LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 31.500,00

PRAZO: A partir da assinatura de seu instrumento até o dia 07/07/2022.

DATA: 09/02/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Rescisão Unilateral de Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 16/2022:

CONTRATADA: RM TURIM COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS EIRELI.

OBJETO: CONSIDERANDO a apuração em procedimento administrativo próprio, onde foi assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços público essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartados na Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO que os produtos adjudicados em nome da CONTRATADA não atendem as especificações técnicas exigidas no edital, restam evidências concretas de que a CONTRATADA, em virtude de fornecedor os produtos em desacordo com as condições estabelecidas pelo Município de Orândia, cometem infração legal e obrigacional, nos termos dos artigos 77 e 78, incisos e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas quarta (das obrigações das partes) e oitava (do cancelamento da ata de registro de preços); RESOLVE O MUNICÍPIO (CONTRATANTE): RESCINDIR unilateralmente a Ata de Registro firmada entre o município com a CONTRATADA, decorrente do Pregão 16/2022, no valor original de R\$ 31.739,04, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, neste município, com fundamento nos artigos 77, 78, inciso I e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas quarta (das obrigações das partes) e oitava (do cancelamento da ata de registro de preços).

DATA: 03/03/2022.

Orlândia, 10 de Março de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

DENGUE TAMBÉM MATA



**FIQUE ATENTO
AOS SINTOMAS:**



Febre alta



Dor de cabeça



Dor no fundo
dos olhos



Extremo
cansaço



Náuseas e
vômitos

**PREVENIR
NÃO É OPÇÃO,
É OBRIGAÇÃO!**

**RECEBA BEM OS AGENTES
DE SAÚDE NA SUA CASA!**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005